

NOTA TÉCNICA Nº 14/2024/COART/SOE

Documento nº 02500.022403/2024-80

Brasília, 30 de abril de 2024.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos

Assunto: PROGESTÃO II (Distrito Federal) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 4.

Referência: 02501.000003/2021-61

INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/2013, “*o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:*

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.

3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes*”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

- II. Definir em 2023 os seguintes níveis de referência: cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de 100% das estações consideradas prioritárias;



- IV. Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5).

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 13 de abril de 2021 foi assinado o Contrato nº 0006/2021/ANA – PROGESTÃO II, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e o Distrito Federal, por intermédio da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA, e como interveniente o Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório Anual PROGESTÃO 2023 – Segundo Ciclo, 4º período de Certificação, do Distrito Federal – DF, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “Definição de Níveis de Referência” e “Produção de boletins diários”, foi solicitado ao Distrito Federal a apresentação de um “Relatório de Consolidação da Sala de Situação”, contendo:

- A definição dos níveis de referência para 100% das estações consideradas prioritárias;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2023, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Quanto ao cumprimento da definição dos níveis de referência, o Informe ANA nº 3/2020, apresenta, para o Distrito Federal, duas estações consideradas prioritárias para levantamento dos níveis de referência para composição da rede de alerta – estação Pipiripau Frinocap DF 230 e estação Riacho Fundo Montante Zoológico.

10. No entanto, na oficina do Progestão realizada em 2021, a Adasa solicitou a substituição da lista de estações do sistema de alerta pelas estações que monitoram o volume/cota dos reservatórios do DF. Assim, as duas estações supracitadas foram substituídas por outras três estações, são elas: Paranoá – 60479230; Descoberto – Barragem – 60435500; e Santa Maria – Barragem – 60477100.

11. Para esses reservatórios, a Adasa estabelece anualmente níveis de referência que levam em consideração seus múltiplos usos, a articulação com diferentes atores (comitês, concessionária de abastecimento público, companhia geradora de energia, Emater, Universidade de Brasília, entre outros) e são o resultado da simulação de balanço hídrico, que a

partir de um ponto inicial, projeta o comportamento dos reservatórios baseado em cenários de afluência, retiradas para captação, evaporação e precipitação direta sobre o espelho do lago.

12. Nesse sentido, conforme pontua a Adasa, as referidas curvas são instrumentos de gestão que estipulam metas mensais/diárias de volume útil/cota dos reservatórios e, consequentemente, para o alcance dessas metas todas as ações de gestão e de regulação (outorga e fiscalização) da Adasa são estruturadas para tal objetivo, alinhadas com o propósito da meta 1.4.

13. Para o ano de 2023, as curvas foram estabelecidas por meio dos instrumentos normativos Resolução Adasa nº 14, de 21 de dezembro de 2022, e Resolução Adasa nº 24, de 20 de julho de 2023.

14. Quanto à produção de boletins, verifica-se, conforme já relatado em avaliações do Progestão de anos anteriores, que a Adasa não gera mais boletins no formato PDF. Todas as informações hidrometeorológicas são publicadas no Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do DF (SIRH-DF), no endereço eletrônico <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZmlyMDhINDgtYzliZC00MTc5LTkzNjAtZTlzMjRkYmYzYjliwidCl6ljczZGJmMTMyLWE0YTQtNDkwMy1hYzI2LWJiMjhMhY2Y3NDdhNCJ9>, que disponibiliza dados e informações atualizados diariamente em painéis interativos em Power BI.

15. Dessa forma, atualmente, o SIRH-DF disponibiliza diariamente dados atualizados de monitoramento dos reservatórios do DF e de corpos hídricos, em que há a operação de estações telemétricas, o que possibilita a obtenção de informações diárias, semanais e mensais.

16. Assim, com o funcionamento do SIRH-DF, a ADASA parou de enviar boletins, dados e informações a outras instituições, mas o acesso aos produtos é público e o sistema foi amplamente divulgado, não apenas para as instituições diretamente envolvidas com a gestão dos recursos hídricos, mas também, para toda a população do DF, que pode acompanhar a evolução diária da situação de corpos hídricos e dos principais mananciais de abastecimento distrital.

17. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 100% da parte relativa à “Definição dos Níveis de Referência” e de “Produção de boletins” referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
EDMILSON SILVA PINTO

Coordenador de Articulação para a Gestão de Eventos Hidrológicos Críticos Substituto





AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO

De acordo, encaminhe-se à SAS,

(assinado eletronicamente)

JOAQUIM GONDIM

Superintendente de Operações e Eventos Críticos

NOTA TÉCNICA Nº 14/2024/COART/SOE

Documento assinado digitalmente por: EDMILSON SILVA PINTO;JOAQUIM GUEDES CORREA GONDIM FILHO

A autenticidade deste documento 02500.022403/2024 pode ser verificada no site <https://verificaassinatura.ana.gov.br/> informando o código verificador: 6A8C4C07.

